



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 887/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 49 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, segundo o qual as sessões ordinárias serão iniciadas em horário estabelecido pelo Tribunal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução TRE-AM n. 11, de 5 de outubro de 2020, que regulamenta a realização de sessões de julgamento, audiências e demais atos processuais por videoconferência, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas; e

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria n. 810, de 23 de outubro de 2020, referendada pelo Tribunal, que autoriza a realização de ajustes na relação de processos submetidos às sessões de julgamento por videoconferência, para atender as particularidades dos feitos que dispensam publicação de pauta, durante o período estabelecido no calendário eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**R horário excepcional para as sessões ordinárias realizadas nos dias 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2020, que terão início às 9h, conforme deliberado na 100ª Sessão Ordinária, do dia 17/11/2020, no Pleno deste Tribunal.

**Parágrafo único.** Ultrapassado o período estabelecido no *caput* deste artigo, as sessões ordinárias voltarão ao horário regular.

**Art. 2º.** O horário limite para pedido de inclusão dos processos em síntese para julgamento da sessão plenária do dia, será 7:30h.

**Parágrafo único.** A inclusão de processos em período distinto ao mencionado no *caput* será autorizada pela Presidência do Tribunal.

**Art. 3º.** Durante o período estabelecido no artigo 1º, a Secretaria Judiciária disponibilizará, em até 1 (uma) hora antes do início da sessão, a pauta de julgamento desta Corte, no sítio eletrônico deste Regional.

**Art. 4º.** A inscrição do advogado para fins sustentação oral deverá ser solicitada até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**Parágrafo único.** O advogado receberá “convite da sessão de julgamento”, contendo número de ID e senha, via e-mail ou mensagem instantânea enviada ao contato fornecido no pedido de inscrição de sustentação oral.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinatura Eletrônica)*

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**  
Presidente do TRE/AM



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 157240/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ARISTOTELES LIMA THURY <i>Assinado eletronicamente em 17/11/2020 14:18:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.